



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



LEI N.º 3.980 – de 31 de agosto de 2010.

**Declara de Utilidade Pública a Mitra
Diocesana de Uruguaiana**

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de proposição da Vereadora Nerai Santos Kaufmann, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a **MITRA DIOCESANA DE URUGUAIANA**, entidade religiosa sem fins lucrativos, estabelecida nesta cidade na rua Santana, n.º 2612, inscrita no CNPJ sob o n.º 98.418.338/0001-62.

Art. 2º À referida entidade ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos em Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2010.

Sanchotene Felice,
Prefeito Municipal.

Francisco Robalo Fernandes,
Secretário Municipal de Administração.